

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

## REGULAMENTO

### XI FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE ITAPECERICA/MG

#### 1- OBJETIVO

1.1- O Festival de Gastronomia Rural, que é realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, tem como objetivo fomentar a atividade gastronômica da cidade e incrementar a culinária local por meio do convite à sua experimentação, bem como impulsionar a cadeia do turismo gerando emprego e renda para população.

#### 2- DO CONCEITO DO FESTIVAL E SEU TEMA

2.1- Criado em 2006, pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica, o **Festival de Gastronomia Rural de Itapeçerica** é um festival multicultural que agrega as mais diversas expressões da culinária rural local.

#### 3- DA “PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SABORES DA ROÇA”, SEU CONCEITO E FINALIDADE

3.1 - Serão disponibilizadas pelo Município 08 (oito) barracas para comercialização de bebidas e 24 (vinte e quatro) barracas para comercialização de comidas típicas da gastronomia rural local.

3.2- Será instalada também uma tenda para a comercialização de doces e quitandas típicas da gastronomia rural.

3.3- Esta edição do Festival de Gastronomia inova, criando denominação para a “*Praça de Alimentação Sabores da Roça*” na programação do Festival, com o objetivo de tornar ainda mais deliciosa a sua programação e fazer do evento uma receita de sucesso. A “*Praça de Alimentação Sabores da Roça*” não será apenas um espaço de venda de comida e bebida, mas um local de momentos de extrema alegria e confraternização entre os residentes e turistas que visitarão Itapeçerica/MG.

3.4- A “*Praça de Alimentação Sabores de Roça*” funcionará na Praça Dom José Medeiros Leite, com extensão às Avenidas Vigário Antunes, Ribeiro Pena, e Praça Alexandre Szundy, nos dias 16, 17 e 18 de junho.

3.5- A “*Praça de Alimentação Sabores da Roça*” tem por objetivo fortalecer, divulgar e privilegiar os comerciantes móveis do município de Itapeçerica/MG, que estejam devidamente em dia com seus tributos municipais.

#### 4 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ADMISSÃO, INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E TAXA DE LOCAÇÃO PARA DEFERIMENTO DAS BARRACAS E TENDAS QUE IRÃO COMPOR A “PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SABORES DA ROÇA”

4.1- As barracas serão deferidas aos residentes em Itapeçerica, que já possuem experiência com barracas em eventos organizados pela Prefeitura, chefes de cozinha itapeçericanos e regionais, bem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

como cozinheiros moradores da Zona Rural de Itapecerica, os quais terão prioridade no processo de escolha.

4.2 - Para efeito de validação das inscrições e para proceder à seleção daqueles que participarão como barraqueiros na Praça de Alimentação Sabores da Roça será nomeada por Portaria, na forma deste Regulamento, até o dia 05/05/2017, **Comissão Organizadora e Avaliadora**, composta de membros da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e da Sociedade Civil, sendo sua decisão soberana e irrevogável.

4.3 - Os pontos a serem disponibilizados serão concedidos mediante avaliação da **Comissão Organizadora e Avaliadora** constituída para esta finalidade, tendo por critérios: clareza da proposta e adequação às exigências do Regulamento.

4.4- Os interessados deverão procurar a Comissão Organizadora e Avaliadora para a apresentação da proposta do prato que pretendem comercializar, na forma constante do item 4.3. até o dia 10/05/2017.

4.5- A Comissão Organizadora e Avaliadora fará a seleção conforme normas descritas neste Regulamento, sendo sua decisão irrevogável e irrecorrível.

4.6- A definição do local de instalação das barracas será por sorteio na presença de todos os interessados, na Sala da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, no dia 01/06/2017, por integrantes daquela repartição, ocasião em que será lavrada a respectiva ata da reunião.

4.7 - Os selecionados deverão assinar o Termo de Adesão até o dia 17/05/2017, 2º feira, de 12h às 18h, na Prefeitura Municipal de Itapecerica, no seguinte endereço: Avenida Vigário Antunes, nº155 –Bairro: Centro – Itapecerica – MG.

## 5- DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

5.1- As barracas onde serão comercializados os refrigerantes, água, cervejas e sucos, todas em embalagens descartáveis, tipo lata ou *tetra pak* (caixinha de suco, por exemplo), serão distribuídas entre as distribuidoras de bebidas instaladas em nosso Município, sendo que será cobrada taxa de aluguel no valor de R\$ 1.000,00 (um mil Reais) por distribuidora.

5.2 - Os artesãos do município terão oportunidade de expor e comercializar os seus artesanatos em uma tenda destinada para este fim. Estes deverão se credenciar junto à Comissão Organizadora e Avaliadora, a partir de 10 de maio de 2017, das 12h às 18h, na sala da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

5.3- Ficam proibidas as instalações de pula-pulas, pontos com vendas de comidas, doces, bombons, algodão-doce e brinquedos, inclusive, em pontos comerciais fixos.

5.4- Fica expressamente proibido ao barraqueiro participante ceder, emprestar, alugar ou consorciar com terceiros, sob pena de interdição de sua barraca, ficando também o mesmo inabilitado para participar de quaisquer eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica – MG.

5.5- O barraqueiro que comercializará comidas arcará com despesa correspondente ao custo do aluguel das barracas, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), e com o custo do aluguel das tendas, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), cujo valor será depositado em conta corrente do Município, até o dia 01 de junho. O comprovante deverá ser apresentado à Comissão Organizadora e Avaliadora do evento, sem o qual a barraca/tenda não será liberada.

5.6- Os detentores de bares e restaurantes poderão se inscrever para instalação de tendas para ampliação dos respectivos ambientes, desde que de acordo com o disposto neste Regulamento, sob a supervisão da Comissão Organizadora e Avaliadora, mediante recolhimento da taxa prevista no item anterior.

## 6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- O simples ato de se inscrever não dá direito a participação na *Praça de Alimentação Sabores da Roça*. Os inscritos serão selecionados de acordo com o disposto neste Regulamento.

18.2- A assinatura do Termo de Adesão e demais documentos implica no total conhecimento e aceitação irrestrita do disposto neste Regulamento.

18.3- Os casos omissos e excepcionais, não previstos neste Regulamento, serão dirimidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

*Publique-se.*

*Itapeçerica, 29 de abril de 2017.*

*Wirley Rodrigues Reis*

*Prefeito*